

qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 197 alunos abrangidos.»

12 de outubro de 2011 — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Castro Marim, o Presidente, *José Fernandes Estevens*.  
205853493

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE FARO**

**Contrato n.º 200/2012**

**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento  
do Programa de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Faro, com o número de pessoa coletiva n.º 506579425, representado por José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 855/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo Despacho n.º 14368A/2010 de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,12 Euros por aluno, num universo previsível de 1.906 alunos abrangidos.»

15 de setembro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Faro, o Presidente, *José Macário Correia*.  
205855753

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO  
DE LAGOA (ALGARVE)**

**Contrato n.º 201/2012**

**Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento  
do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições  
Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Lagoa, com o número de pessoa coletiva n.º 506804240, representado por José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 856/2006, publicado no D.R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, pelo

qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 819 alunos abrangidos.»

25 de outubro de 2011 — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Lagoa, o Presidente, *José Inácio Marques Eduardo*.  
205853566

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE LOULÉ**

**Contrato n.º 202/2012**

**Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento  
do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições  
Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Loulé, com o número de pessoa coletiva n.º 502098139, representado por Sebastião Francisco Seruca Emídio, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 858/2006, publicado no D.R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,57 Euros por aluno, num universo previsível de 2.193 alunos abrangidos.»

16 de novembro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Loulé, o Presidente, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.  
205853599

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 4323/2012**

Por despacho de 16 de agosto de 2011, do Vogal do Conselho Diretivo cessante, licenciado António Nogueira de Lemos, e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Fernanda Nascimento Oliveira Mourato, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, na posição remuneratória entre 7 e 8, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa deste Instituto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com efeitos a 1 de setembro de 2011.

7 de março de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
205858978